



DECRETO N.º 3.379/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
02.05.08.244.0055.2.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00
02.06.18.541.0040.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.300,00
02.07.20.601.0076.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.000,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.800,00
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
02.09.12.361.0064.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.100,00
02.09.12.361.0064.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.09.12.361.0064.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.255,00
02.09.12.365.0063.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
02.09.12.365.0063.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.09.12.366.0065.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.09.13.392.0069.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 179.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 700,00
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
02.06.18.541.0040.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
02.06.18.541.0040.2.018	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
02.07.20.601.0076.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.08.10.301.0047.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.800,00
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.09.12.361.0064.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.100,00
02.09.12.361.0064.2.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
02.09.12.361.0064.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.255,00
02.09.12.365.0063.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 17.000,00
02.09.12.365.0063.2.087	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
02.09.12.366.0065.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
02.09.13.392.0069.2.040	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 179.855,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 02 de maio de 2017.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Afixado no Átrio do Paço Municipal
"Ernesto Coser", em 02/05/2017.

José Edilson Martins de Oliveira
Contador

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"